

DECRETO Nº 11.084, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6623, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.814/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6623 de 05 de agosto de 2021 e no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.001	IAMS	
Funcional Programática: 01.001.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 6.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.001	IAMS	
Funcional Programática: 01.001.0028.0846.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390470000 – Obrigações tributárias e contributivas	041100000 - GERAL	R\$ 4.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 710.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 11.084/2021
FOLHA Nº 02

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.004	IAMS	
Funcional Programática: 01.004.0004.0122.0007.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	041100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 710.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de agosto de 2021, no Paço Municipal, e 06 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ